

**4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
NOVA PONTE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP.**

**O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.260.817/0001-85, com sede na Rua Alfredo Marcacine, 311 – Bairro São Sebastião, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado pelo presidente, Francisco Aurino Filho, brasileiro, casado, Militar aposentado, inscrito no CPF nº 560.850.016-49, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor do repasse do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de colaboração passa de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para R\$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

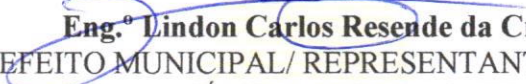


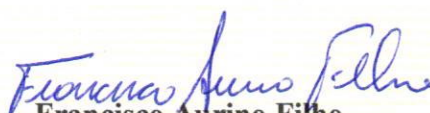
## CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

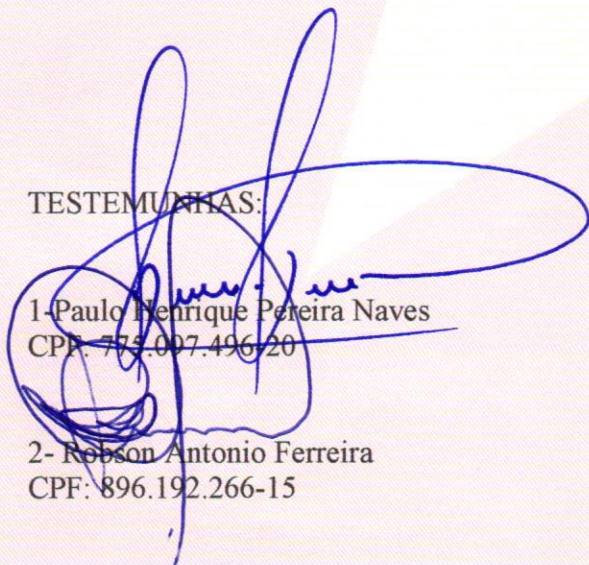
E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 06 de abril de 2021.

  
**Eng.º Lindon Carlos Resende da Cruz**  
PREFEITO MUNICIPAL/ REPRESENTANTE LEGAL  
MUNICÍPIO DE NOVA PONTE.

  
**Francisco Aurino Filho**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TESTEMUNHAS:

  
1- Paulo Henrique Pereira Naves  
CPF: 775.007.496-20

2- Robson Antonio Ferreira  
CPF: 896.192.266-15